Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.146, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	479
123671206	Atendimento à Educação Especial	
1050	Aquisição de Equipamentos	
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	132
123671206	Atendimento à Educação Especial	
2078	Subvenção a APAE	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 05 de junho de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal Interina de Controle Interno

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA-MG